



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (FORNECIMENTO)

PROJETOS 9,10,12,19,20,25 E 28 DO MAPA DE INVESTIMENTOS DA CANDIDATURA À LINHA DE
APOIO AO TURISMO ACESSÍVEL

ENTRE:-----

PRIMEIRO: JOÃO DUARTE ANASTÁCIO DE CARVALHO, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE LOURINHÃ**, pessoa coletiva de direito público número 502 177 101, com sede na Praça José Máximo da Costa, nesta vila, freguesia e concelho, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), f) e g), do nº 1, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12/09, e alíneas f) e j), do nº 2, do artº 35º, da mesma Lei e por delegação de competências, nos termos de deliberação de Câmara realizada em 19/10/2017, conforme foi verificado pela ata consultada na presente data no site desta Câmara www.cm-lourinha.pt sendo adiante designado como **primeiro outorgante**; e -----

SEGUNDO: PAULO JORGE PEREIRA REIS GOMES, que outorga na qualidade de gerente, em nome e em representação da Sociedade Comercial por Quotas denominada “**BLUE LINE - ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E MARKETING, LDA**”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 456 009, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, nº 108, 7º, freguesia de Avenidas Novas e concelho da Lisboa, com o capital social de **██████████** conforme consta da Certidão Permanente cujo Código de Acesso é o **██████████** subscrita em 09/01/2017 e válida até 09/01/2020, consultada na presente data, sendo adiante designado por **segundo outorgante**.-----

----- É acordado e pelo presente reduzido a escrito, o Contrato de **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

referente ao **FORNECIMENTO DE PROJETOS 9,10,12,19,20,25 E 28 DO MAPA DE INVESTIMENTOS DA CANDIDATURA À LINHA DE APOIO AO TURISMO ACESSÍVEL**, adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante Consulta prévia, nos termos do disposto nos artºs 112º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29/01, alterado e republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31/08, e Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30/10, retificada pela Declaração de Retificação nº 42/2017, de 30/11, que entrou em vigor em 1/01/2018, por despacho do representado do primeiro outorgante datado de **16/07/2019**, no qual aprova também a **Minuta deste Contrato**, o qual se rege pelas Cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO DO CONTRATO): -----

1 – A representada do segundo outorgante obriga-se:----- A efetuar a **FORNECIMENTO** de acordo com as Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Procedimento e nas condições enunciadas na sua Proposta datada de 02/07/2019, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 92310000 - 7, com descrição – Serviços de criação e interpretação artísticas e literárias; (CPV) 79810000 - 5, com a descrição Serviços de Impressão; (CPV) 39156000 - 0, com descrição – Mobiliário para salas de espera e de receções ;(CPV) 37528000 - 5, com descrição - Armas de brinquedo Vocabulário Suplementar CA60-0 – Tridimensional; (CPV) 35112100 - 3, com descrição - Manequins Vocabulário Suplementar FG02-5 Para exposição;(CPV) 22114300 - 5 e, com descrição - Mapas Vocabulário Suplementar CB20-1 Assistido por computador; (CPV) 79810000 - 5 , com descrição – Serviços de impressão Vocabulário Suplementar AB18-3 Papel e AB24-1 Têxtil, que tem por objeto principal a **aquisição de equipamentos e serviços por lotes de reformulação de todo o ambiente gráfico para tornar a comunicação possível e inclusiva; impressão e montagem de comunicação nas paredes; reformulação de balcão de receção para unidade acessível; digitalização, modelação e impressão de réplicas 3D ; manequins; mapa para parede com**



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

impressão 2D/2 e sequência de apoio dinâmica; impressão para caixas de luz e paredes – Projetos 9,10,12,19,20,25 e 28 do Mapa de Investimentos da Linha de Apoio ao Turismo Acessível, de acordo com as características técnicas definidas no Anexo I do Caderno de Encargos do Procedimento.-----

2 – O contrato inclui 7 Lotes:-----

a) **Lote 1 Projeto 9 – Reformulação de todo o ambiente gráfico para tornar a comunicação acessível e inclusiva;** -----

b) **Lote 2 Projeto 10 – Impressão e montagem de comunicação nas paredes;**-----

c) **Lote 3 Projeto 12 – Reformulação de balcão de receção para unidade acessível;**-----

d) **Lote 4 Projeto 19 – Digitalização, modelação e impressão de réplicas 3D;**-----

e) **Lote 5 Projeto 20 – Manequins;**-----

f) **Lote 6 Projeto 25 – Mapa para parede com impressão 2D ½ e sequência de apoio dinâmica.**-----

g) **Lote 7 Projeto 28 – Impressão para caixas de luz e paredes.**-----

3 – cumprir rigorosamente o estipulado nas cláusulas 8ª e 9ª do Caderno de Encargos do Procedimento.-

CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO): -----

1 - Pela execução deste Contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, o Município de Lourinhã, representado pelo primeiro outorgante, obriga-se a pagar à representada dos segundos outorgantes referente aos Lotes 1,2,3,4,5,6 e 7 o valor total de **80.355,90€** (oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), nas seguintes condições:-----

a) **Pelo Lote 1 Projeto 9 – Reformulação de todo o ambiente gráfico para tornar a comunicação acessível e inclusiva**, o valor de **10.200,00€** (dez mil e duzentos euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no valor de **2.346,00 €** (dois mil, trezentos e quarenta e seis euros), o que perfaz o montante total de **12.546,00 €** (doze mil, quinhentos e quarenta e seis euros).-----



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

b) **Lote 2 Projeto 10 – Impressão e montagem de comunicação nas paredes**, o valor de **22.000,00€** (vinte e dois mil euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no valor de **5.060,00 €** (cinco mil e sessenta euros), o que perfaz o montante total de **27.060,00 €** (vinte e sete mil e sessenta euros).-----

c) **Lote 3 Projeto 12 – Reformulação de balcão de receção para unidade acessível** o valor de **9.400,00€** (nove mil e quatrocentos euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no valor de **2.162,00 €** (dois mil, cento e sessenta e dois euros), o que perfaz o montante total de **11.562,00 €** (onze mil, quinhentos e sessenta e dois euros).-----

d) **Lote 4 Projeto 19 – Digitalização, modelação e impressão de réplicas 3D**, o valor de **10.750,00€** (dez mil, setecentos e cinquenta euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no valor de **2.472,50 €** (dois mil, quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o montante total de **13.222,50 €** (treze mil, duzentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

e) **Lote 5 Projeto 20 – Manequins**, o valor de **780,00€** (setecentos e oitenta euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no valor de **179,40 €** (cento e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), o que perfaz o montante total de **959,40 €** (novecentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos).-----

f) **Lote 6 Projeto 25 – Mapa para parede com impressão 2D ½ e sequência de apoio dinâmica**, o valor de **7.400,00€** (sete mil e quatrocentos euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no valor de **1.702,00 €** (mil, setecentos e dois euros), o que perfaz o montante total de **9.102,00 €** (nove mil, cento e dois euros).-----

g) **Lote 7 Projeto 28 – Impressão para caixas de luz e paredes**, o valor de **4.800,00€** (quatro mil e oitocentos euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

valor de **1.104,00 €** (mil, cento e quatro euros), o que perfaz o montante total de **5.904,00 €** (cinco mil, novecentos e quatro euros).-----

2 - O preço referido no número 1 desta cláusula deve incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao representado do primeiro outorgante, assim como as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, seguros, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, inerentes a esta prestação de serviços.-----

CLÁUSULA TERCEIRA (FORMA, PROCESSO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO): -----

1 - O representado do primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento, no prazo máximo até **60 (sessenta) dias** a contar da data da aceitação ou verificação da conformidade do fornecimento pelo Município da Lourinhã e autorizadas pelo Gestor do Contrato, da apresentação das respetiva fatura a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, nas seguintes condições:-----

2 – As faturas deverão ser enviadas para o Município de Lourinhã – Coordenação Financeira, Praça José Máximo da Costa, 2530 – 850 Lourinhã, com a indicação do número sequencial da ficha de compromisso.-

3 - Em caso de discordância por parte do representado do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar à representada dos segundos outorgantes, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

4 – Desde que devidamente emitida e observado o disposto no número 1, desta Cláusula, a fatura será paga através de transferência bancária, para conta titulada pelo representado dos segundos outorgantes, devendo informar o representado do primeiro outorgante, com o envio das faturas, do respetivo número de identificação Bancária (NIB).-----



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

5 – Para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município da Lourinhã, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do nº 3 do art.º 88º do CCP.-----

CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO):-----

1 – O fornecimento, objeto deste Contrato, deverão ser executados de acordo com as condições exigidas pelo Caderno de Encargos do Procedimento, Cláusula 25ª, até ao final de **setembro de 2019**.-----

CLÁUSULA QUINTA (LOCAL): A representada do segundo outorgante deverá entregar os bens, objeto deste Contrato, no Centro de Interpretação da Batalha do Vimeiro.-----

CLÁUSULA SEXTA (CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES): De acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução.-----

CLÁUSULA SÉTIMA (SEGUROS): É da responsabilidade da representada do segundo outorgante a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes ao desenvolvimento da sua atividade, podendo o representado do primeiro outorgante, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos mesmos, devendo estas serem entregues no prazo de 5 dias a contar do pedido.-----

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE GARANTIA): -----

1 – Não foi estipulado um prazo de garantia no Caderno de Encargos do Procedimento ou na Proposta da representada do segundo outorgante.-----

2 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à conformidade dos bens objeto deste Contrato, à responsabilidade e obrigações do fornecedor e do produtor e aos direitos do consumidor.-----



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

CLÁUSULA NONA (ENCARGOS E CABIMENTO):-----

O encargo deste contrato é o que resulta das suas cláusulas 2ª e 4ª, tem cabimento nas dotações inscritas nas classificações orgânicas 0102 – Câmara Municipal, na classificação funcional 342, nas classificações Económica 07011002 – Outro e na GOP'S 3 Funções Económicas 4.2 Turismo 2019/12 Linha de apoio ao Turismo Acessível Acc.: 3 Equipamento, do orçamento de 2019, cuja dotação inicial é de 696.120,82€ (seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte euros e oitenta e dois cêntimos) e Económica 020225 – Outros Serviços e na GOP'S 3 Funções Económicas 4.2 Turismo 2019/12 Linha de apoio ao Turismo Acessível Acc.: 2 Aquisição de serviços, do orçamento de 2019, cuja dotação inicial é de 2.178.838,00€ (dois milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito euros.-----

2 - Para efeitos do cumprimento da Lei nº 8/2012, de 21/02 e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, é necessária a requisição oficial, juntando-se para o efeito as Informações de Compromisso números 34819 e 34820 ambas datadas de 23/07/2019, fazendo parte integrante deste Contrato.-----

3- O encargo assumido pelo representado do primeiro outorgante fica condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei nº 8/2012, de 21/02 e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/07, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente.-----

4 – Das faturas deverão constar os números de compromisso válidos e sequenciais, conforme o disposto na Lei nº 8/2012, de 21/12 e no Decreto-Lei nº 127/02, de 21/07, sob pena de devolução imediata.-----

5 - Prevalece sobre o presente Contrato o previsto na Lei nº 8/2012, de 21/12, nos termos do seu artº 13º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.-----

CLÁUSULA DÉCIMA (OUTROS ENCARGOS):-----

1 - Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da representada do segundo outorgante.-----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO): No caso de



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

incumprimento das obrigações assumidas neste contrato ou parte delas, por facto que seja imputável aos representados do primeiro e segundo outorgantes, são aplicadas para cada um deles, com as necessárias adaptações, as regras constantes do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as que se referem à Resolução do Contrato, à Aplicação de Sanções e Penalidades Contratuais, sem prejuízo do estipulado pela Cláusula 34ª do Caderno de Encargos do Procedimento.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO):----

A subcontratação e a cessão da posição contratual por parte do adjudicatário carecem de autorização, por escrito, da entidade adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (REGIME CONTRA - ORDENACIONAL):É aplicado com as necessárias adaptações, o disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (GESTOR DO CONTRATO):-----

De acordo com a alínea i) do art.º 96º do CCP, foi nomeado Gestora do Contrato a Técnica Superior do Centro de Interpretação da Batalha do Vimeiro Ana Bento.-----

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOCUMENTOS INTEGRANTES): Fazem parte integrante deste contrato e a eles se recorrerá quando necessário:-----

a) O clausulado contratual, [incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º

desse mesmo Código];-----

b) O Caderno de Encargos do Procedimento;-----

c) A proposta adjudicada;-----

d) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no Caderno de Encargos do Procedimento.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (PREVALÊNCIA): -----



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

n.º 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1.º	_____
2.º	_____

1 - As normas constantes do Código dos Contratos Públicos relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.-

2 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas a) a d), da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados. -----

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (LEI APLICÁVEL): Em tudo o omissa ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela legislação em vigor, nomeadamente:-----

a) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e o Código dos Contratos Públicos, nas suas redações atualizadas;-----

c) Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atualizada; e,-----

d) A restante legislação e regulamentação aplicável.-----

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (ENTRADA EM VIGOR): Nos termos da lei o presente contrato torna-se efetivo na data da assinatura do mesmo.-----

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (FORO COMPETENTE): Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o **Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**, com expressa renúncia a qualquer outro.---

CLÁUSULA VIGÉSIMA (COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES):-----

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato e nos termos da cláusula 15ª do Caderno de Encargos do Procedimento.-----

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

-----Tendo tomado inteiro conhecimento do mesmo, os outorgantes, na qualidade em que outorgam,



Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - AD

nº 33/2019 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços

OFICIAL PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURINHÃ	
1º	_____
2º	_____

aceitam e se obrigam, ao cumprimento deste Contrato, das Cláusulas, condições e obrigações em que o mesmo está exarado.-----

-----O presente Contrato é feito, submetido e devidamente assinado eletronicamente pelos outorgantes, na qualidade em que outorgam, mediante a utilização dos seus certificados digitais, na Plataforma Eletrónica www.acingov.pt, fazendo parte do mesmo os documentos relativos à fase da sua formação, aí acedidos e que a seguir se indicam:-----

-----No processo relativo a este Fornecimento serão arquivados os documentos que a instruem o processo concursal, a proposta, declarações, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa do cumprimento das obrigações fiscais válida, Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, válida, Registos Criminais da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, válidos.-----

– Informação e Ficha de Cabimento, donde consta que a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Contrato, está inscrita no ano económico da celebração do mesmo (2019);-----

-----Lourinhã, 23 de julho de 2019-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

João Duarte Anastácio de Carvalho

O SEGUNDO OUTORGANTE

Paulo Jorge Pereira Reis Gomes

Qualidade de Presidente da Câmara, em Representação do Município de Lourinhã

Qualidade de Gerente - Blue Line, Lda

IMPOSTO DE SELO: Não aplicável nos termos dos artºs 97º e 99º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04.

REGISTO: Contrato Efetuado pela DAG-CNE-EM e aí Registado no Lvº nº 1, para Registo de Contratos Avulsos de Fornecimentos e Empreitadas de Obras Públicas, sob o nº 33/2019

Município da Lourinhã
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

REQ.I: 916/2019

Código de GOP - 3 4.2 2019/12 Ac.3 Equipamento		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	15,000 %
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	85,000 %
Classificação Funcional - 342		
Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 07011002 Outro		
1	Dotação Inicial	696.120,82
2	Reforços / Anulações	61.506,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	757.626,82
5	Compromissos assumidos	299.573,14
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	458.053,68
7	Compromisso relativo à despesa em análise	40.749,90
8 = 6 - 7	Saldo Residual	417.303,78

Data - 30-04-2019

*Confirmo os valores
à data de 23/04/2019*


Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã
Ficha do Cabimento

N.Seq.: **31144**

REQ.I: 916/2019

Serviço Requirante: 29 CTC

Organica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Económica: 07011002 Outro

GOP: 3 Funções Económicas

4.2 Turismo

2019/12 Linha de Apoio ao Turismo Acessível

Acc.: 3 Equipamento

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 121.106,00

Cabimentado: 95.115,90

Saldo: 25.990,10

Dependente de: Pedido n. 916/2019 referente a RI n. 859/2019

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
30-04-2019	1849	40.749,90					40.749,90	Serviços
23-07-2019	3073			34819	REQ.: 1527/2019	40.749,90	0,00	

Município da Lourinhã
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
 REQ.: 1527/2019
 N° Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 34819/2019

Código de GOP - 3 4.2 2019/12 Ac.3 Equipamento		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	15,000 %
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	85,000 %
Classificação Funcional - 342		
Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 07011002 Outro		
1	Dotação Inicial	696.120,82
2	Reforços / Anulações	61.506,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	757.626,82
5	Compromissos assumidos	299.573,14
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	458.053,68
7	Compromisso relativo à despesa em análise	40.749,90
8 = 6 - 7	Saldo Residual	417.303,78

Data - 23-07-2019

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã
Ficha do Compromisso

REQ.: 1527/2019

N.Seq.: **34819**

Serviço Requisitante: 29 CTC

Cabimento prévio: REQ.I: 916/2019

Contrato:

Entidade: 6405 Blue Line - Estratégias de Gestão e Marketing, Lda
NIF: 507456009

Orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL
Económica: 07011002 Outro

GOP: 3 Funções Económicas
4.2 Turismo
2019/12 Linha de Apoio ao Turismo Acessível
Acc.: 3 Equipamento

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
23-07-2019	3073	40.749,90				40.749,90		

Município da Lourinhã
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

REQ.I: 913/2019

Código de GOP - 3 4.2 2019/12 Ac.2 Aquisição de serviços		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	15,000 %
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	85,000 %
Classificação Funcional - 342		
Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 020225 Outros serviços		
1	Dotação Inicial	2.178.838,00
2	Reforços / Anulações	-34.424,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.144.414,00
5	Compromissos assumidos	1.433.170,74
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	711.243,26
7	Compromisso relativo à despesa em análise	39.606,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	671.637,26

Data - 30-04-2019

*Confirmando os valores
à data de 23/7/2019*


Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 31143

REQ.I: 913/2019

Serviço Requisitante: 29 CTC

Organica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Económica: 020225 Outros serviços

GOP: 3 Funções Económicas

4.2 Turismo

2019/12 Linha de Apoio ao Turismo Acessível

Acc.: 2 Aquisição de serviços

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 88.560,00

Cabimentado: 88.560,00

Saldo: 0,00

Dependente de: Pedido n. 913/2019 referente a RI n. 858/2019

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso			Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
30-04-2019	1848	39.606,00					39.606,00	Serviços
23-07-2019	3074			34820	REQ.: 1528/2019	39.606,00	0,00	

Município da Lourinhã
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

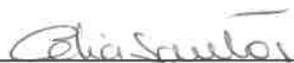
REQ.: 1528/2019

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 34820/2019

Código de GOP - 3 4.2 2019/12 Ac.2 Aquisição de serviços		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	15,000 %
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	85,000 %
Classificação Funcional - 342		
Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0102		
Classificação Económica - 020225 Outros serviços		
1	Dotação Inicial	2.178.838,00
2	Reforços / Anulações	-34.424,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	2.144.414,00
5	Compromissos assumidos	1.433.170,74
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	711.243,26
7	Compromisso relativo à despesa em análise	39.606,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	671.637,26

Data - 23-07-2019

Assinatura do responsável



1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município da Lourinhã
Ficha do Compromisso

REQ.: 1528/2019

N.Seq.: 34820

Serviço Requisitante: 29 CTC

Cabimento prévio: REQ.I: 913/2019

Contrato:

Entidade: 6405 Blue Line - Estratégias de Gestão e Marketing, Lda
NIF: 507456009

Orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL
Económica: 020225 Outros serviços

GOP: 3 Funções Económicas
4.2 Turismo
2019/12 Linha de Apoio ao Turismo Acessível
Acc.: 2 Aquisição de serviços

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
23-07-2019	3074	39.606,00				39.606,00		